



0060

Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 54/86

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 08/04/86

Senhor PRESIDENTE:

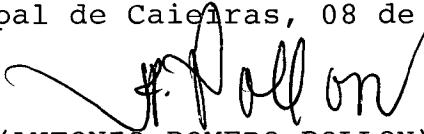
PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe que, conforme dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, determine o pagamento do adicional insalubridade aos funcionários da Prefeitura que trabalham no setor de coleta' da lixo urbano.

JUSTIFICATIVA

Os Artigos 189 e seguintes da C.L.T., dispõem que todo trabalhador que se expõe a risco de saúde na execução de seu mister, fazem jús ao adicional insalubridade sobre o salário mínimo. No caso em questão solicitamos esse adicional aos coletores do lixo urbano em nosso município. O Artigo 192 da C.L.T., dispõe sobre a porcentagem desse adicional, o qual solicitamos o grau máximo, ou seja, 40% sobre o salário mínimo, pois enquadram-se na categoria de trabalhadores ou operadores, em contato permanente com esgotos, galerias, lixo urbano (coletas e industrialização).

Câmara Municipal de Caieiras, 08 de abril de 1.986.


- (ANTONIO ROMERO POLLON) -

Vereador